

CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A.

CNPJ/MF N° 06.981.381/0001–13

NIRE 35.300.391.144

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Realizada em 1 de dezembro de 2020

Data, Hora e Local: Realizada no dia 1 de dezembro de 2020 às 10:00h, por vídeo conferência, nos termos facultados pelo Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

Mesa: Pedro Isamu Mizutani – *Presidente* e Andrea Bernardi Sornas – *Secretária*.

Itens da pauta/deliberações:

1. Aprovar a rerratificação de deliberação constante da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 21 de outubro de 2020, de modo que onde se lê (i) “a eleição dos seguintes membros do Comitê de Auditoria, com mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos”, leia-se “a eleição dos seguintes membros do Comitê de Auditoria, com mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021, podendo ser reeleitos”; (ii) “a eleição dos seguintes membros do Comitê de Partes Relacionadas, com mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos”, leia-se “a eleição dos seguintes membros do Comitê de Partes Relacionadas, com mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021, podendo ser reeleitos”; (iii) “a eleição dos seguintes membros do Comitê Científico, com mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos”, leia-se “a eleição dos seguintes membros do Comitê Científico, com mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021, podendo ser reeleitos”; e (iv) “a eleição dos seguintes membros do Comitê de Recursos Humanos, com mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2023”, leia-se “a eleição dos seguintes membros do Comitê de Recursos Humanos, com mandato unificado”

até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021, podendo ser reeleitos”, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes.

Os membros dos comitês assinarão novos termos de posse em até 30 (trinta) dias a contar desta data, a serem arquivados na sede da Companhia, prevendo a cláusula compromissória prevista no Estatuto Social da Companhia, de acordo com o Regulamento do Novo Mercado, e devidamente arquivados na sede da Companhia, observada a prestação das declarações previstas em lei, e com eficácia a partir da data do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia no Novo Mercado.

2. Aprovar a rerratificação da eleição do Sr. Pedro Isamu Mizutani, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.350.830 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.236.298-06, com endereço na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Frei Estevam, nº 330, apto 92, Torre 2, CEP 13.400-615, como membro do Comitê de Recursos Humanos e do Sr. John William Pierce Junior, americano, cientista, divorciado, portador do passaporte nº 530726859, residente e domiciliado na Francis Ave, n. 59, Cambridge, MA 02138, nos Estados Unidos da América, como membro do Comitê Científico, a fim de constar a qualificação correta deles, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes.
3. Aprovar a reforma (i) da Política de Gerenciamento de Riscos e (ii) da Política de Transações com Partes Relacionadas, para refletir as exigências formuladas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no contexto do pedido de listagem e admissão à negociação de ações da Companhia; as quais terão a redação dos Anexos I e II, respectivamente, à presente ata, ficando disponível também, na sede da Companhia, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes.
4. Foi aprovado pela unanimidade dos conselheiros presentes a Convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será realizada, em primeira convocação, em 04 de janeiro de 2021, para deliberar sobre as seguintes matérias, sem prejuízo de outras matérias a serem definidas pelo Conselho de Administração:
 - (i) a rerratificação da alteração do endereço da sede social da Companhia, efetuado na AGE do dia 21 de outubro de 2020;
 - (ii) a rerratificação do desdobramento de ações de emissão da Companhia, nos termos do Art. 12 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), efetuado na AGE do dia 21 de outubro de 2020;
 - (iii) a rerratificação do Programa de Matching de Ações e Plano de Opção de Compra de Ações previamente aprovados em Assembleia Geral

- Extraordinária da Companhia realizada em 21 de outubro de 2020;
- (iv) ratificação dos demais atos aprovados na Assembleia Geral Extraordinária do dia 21 de outubro de 2020;
 - (v) a alteração do Estatuto Social da Companhia em decorrência das exigências proferidas pela B3, no âmbito do pedido de migração de segmento de listagem da Companhia do segmento especial denominado Bovespa Mais para o segmento especial de negociação denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"), perante a B3 ("Migração de Segmento de Listagem"), e pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") no âmbito do pedido de registro da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Oferta") perante a CVM; e
 - (vi) examinar, discutir e votar a autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações acima.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação dos presentes, a presente Ata foi lida e aprovada por unanimidade dos presentes, sendo assinada de forma digital, de acordo com o previsto no Parágrafo 1º do Artigo 10 da MP nº 2.200-2/2001.

São Paulo/SP, 1 de dezembro de 2020.

Mesa:

Pedro Isamu Mizutani
Presidente